



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.081/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2025

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.XXX.XXX-15 e RG nº 11.XXXX-77 por meio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.675.352/0001-08, representada por sua gestora, **MALUCIA DA SILVA SANTANA**, casada, brasileira, residente e domiciliada na Fazenda Outra Banda, Malhada do Muro Município de Água Fria-BA, inscrita no CPF nº 401.XXX.XXX-87 e RG Nº 05.XXXXXX-04 SSP/BA, doravante designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ANA MARTA PAMPONET DE SOUSA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.343.524/0001-92, estabelecida na Praça Dr. Osvaldo Ribeiro, Nova Cruz – Macajuba/BA, CEP 46.805-000, E-mail: licitacao.arcadenoe@gmail.com, neste ato representada pela Sra **ANA MARTA PAMPONET DE SOUSA ALMEIDA**, Brasileira, maior, Portadora do RG nº 04.XXXXXX-35 e CPF nº 255.XXX.XXX-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de **CONTRATO** que se regerá pelo disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Cláusulas e condições aqui estabelecidas:

Este Contrato guarda conformidade com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018-2025** e seus Anexos, incluindo-se, ainda, à proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 04.081/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORNAMENTAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, PARA OS FESTEJOS JUNINOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA SEDE, DOS POVOADOS E DISTRITO DESTA MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 62.038,00 (sessenta e dois mil e trinta e oito reais), conforme estabelecido nas planilhas abaixo:

LOTE UNICO					
ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA BARRA CONTENDO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Painel Retangular Tecido Festa Junina, 3,00x2,50.	Serviço	1	R\$ 1.560,00	R\$1.560,00
2	Painel Retangular 3,00x2,50, Tecido Sublimado Festa Junina.	Serviço	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
3	Bandeirinha Festa Junina 500 Metros Plástico São João	Serviço	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
4	Fundo Fotográfico Festa Junina, Painel Fotográfico Arraiá, Fundo para Fotos São João, Fundo Arraiá Junino.	Serviço	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
TOTAL					R\$ 4.560,00
ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA PREFEITURA CONTENDO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Painel Retangular 7,00x2,80, Tecido Sublimado	Serviço	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

**ÁGUA FRIA**
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

2	Super Kit Decoração Completa Festa Junina São João.	Serviço	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
3	Kit Festa Junina São João Decoração Completão.	Serviço	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
4	Balões Festa Junina Arraial Caipira Decoração 80 Pçs.	Serviço	1	R\$ 3.520,00	R\$ 3.520,00
5	Painel Gigante Bandeirinhas Decoração Festa Junina Exclusiva.	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
6	Kit 20 Balões Decorativos Luxo Para Grandes Festas Juninas.	Serviço	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
7	Kit Festa Junina Decoração Completa Arraial Enfeite 49 Peças. (médio)	Serviço	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
8	10 Balão Lanterna Festa Junina Fitas Decoração Arraiá 30cm.	Serviço	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
9	Display Casal Junino Para Foto 1,70 Metro MDF 6MM Totem.	Serviço	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
TOTAL					R\$ 12.240,00
ORNAMENTAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA CONTENDO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Ornamentação da Prefeitura, Balões Festa Junina Arraial Caipira Decoração Kit 10 Pçs. 24CM, Kit 10 Balões Decorativos Luxo Para Grandes Festas Juninas, Painel Retangular Horizontal Junino Personalizado 3,00x2,50, Bandeirinha Festa Junina 300m, Bandeirola De Papel Decoração.	Serviço	1	R\$ 2.800,00	R\$2.800,00
TOTAL					R\$ 2.800,00
ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DO BANCO DO BRASIL CONTENDO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Painel Sublimado Festa Junina Arraia Casas Fogueira 5x2,8m.	Serviço	1	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
2	Kit Festa Junina Decoração Completa Arraial Enfeite 49 Peças.	Serviço	1	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
3	1000 Metros Bandeirinhas Plástico Decoração Festa Junina.	Serviço	1	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
4	Decoração Festa Junina Festa Boteco Kit 5 Peças.	Serviço	1	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
5	Decoração Para Festa Junina Julina Arraial Carrinho D Pipoca.	Serviço	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
6	Brincadeira Burro Festa Junina Com Rabo De Alta Qualidade.	Serviço	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
7	Painel Gigante Junino Lampião - 146x70Cm Em Papelão.	Serviço	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
8	Enfeite Painel Bem Vindos Ao Arraiá Festa Junina 53Cm.	Serviço	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
9	Espantalho Homem Em Pé Decoração Festa Junina 60cm.	Serviço	1	R\$ 198,00	R\$ 198,00
10	Decoração Festa Junina Milho Grande Painel 77 Cm São João.	Serviço	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
11	Enfeite Painel Festa Junina Viva São João Eva 56cm 3d	Serviço	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
12	Kit 5 Lanterna Balão Colorido Decoração Festa Junina 30cm.	Serviço	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
13	Enfeite Espantalho Sentado na Janela Decoração Festa Junina.	Serviço	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00

Praça da Matriz, 15 - Centro - Água Fria - BA - CEP: 48170-000.

CNPJ: 13.606.702/0001-65



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

14	Decoração Cacto 3d Enfeite De Festa Junina Eva Rápido.	Serviço	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
TOTAL					R\$ 9.498,00
ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DE PATAIBA CONTENDO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1000 Metros Bandeirinhas Plástico Decoração Festa Junina.	Serviço	1	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
2	Painel Sublimado Festa Junina Arraiá Casas Fogueira 5x2,8m.	Serviço	1	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
3	Kit Festa Junina Decoração Completa Arraial Enfeite 49 Peças.	Serviço	1	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
4	Kit 5 Lanterna Balão Colorido Decoração Festa Junina 30cm.	Serviço	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL					R\$ 4.380,00
ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA CATANA VELHO CONTENDO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1000 metros Bandeirinhas Plástico Decoração Festa Junina.	Serviço	1	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
2	Painel Sublimado Festa Junina Arraiá Casas Fogueira 5x2,8m.	Serviço	1	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
3	Kit Festa Junina Decoração Completa Arraial Enfeite 49 Peças.	Serviço	1	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
TOTAL					R\$ 4.080,00
ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA CATANA NOVO CONTENDO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1000 metros Bandeirinhas Plástico Decoração Festa Junina. Kit Festa Junina Decoração Completa Arraial Enfeite 49 Peças. Painel Sublimado Festa Junina Arraiá Casas Fogueira 5x2,8m.	Serviço	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
TOTAL					R\$ 3.060,00
ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DO TOPO CONTENDO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1000 metros Bandeirinhas Plástico Decoração Festa Junina. Kit Festa Junina Decoração Completa Arraial Enfeite 49 Peças. Painel Sublimado Festa Junina Arraiá Casas Fogueira 5x2,8m.	Serviço	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
TOTAL					R\$ 3.060,00
ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA FAZENDA NOVA CONTENDO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1000 metros Bandeirinhas Plástico Decoração Festa Junina. Kit Festa Junina Decoração Completa Arraial Enfeite 49 Peças. Painel Sublimado Festa Junina Arraiá Casas Fogueira 5x2,8m.	Serviço	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00
TOTAL					R\$ 3.060,00
ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA CURRAL DE FORA CONTENDO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1000 metros Bandeirinhas Plástico Decoração Festa Junina. Kit Festa Junina Decoração Completa Arraial Enfeite 49 Peças. Painel Sublimado Festa Junina Arraiá Casas Fogueira 5x2,8m.	Serviço	1	R\$ 3.060,00	R\$ 3.060,00

Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

CNPJ: 13.606.702/0001-65



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

					TOTAL	RS 3.060,00
ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MARACAIA CONTENDO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	1000 metros Bandeirinhas Plástico Decoração Festa Junina. Kit Festa Junina Decoração Completa Arraial Enfeite 49 Peças. Pannel Sublimado Festa Junina Arraiá Casas Fogueira 5x2,8m.	Serviço	1	R\$ 3.060,00	R\$3.060,00	
					TOTAL	RS 3.060,00
ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA JACARE CONTENDO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	1000 metros Bandeirinhas Plástico Decoração Festa Junina. Kit Festa Junina Decoração Completa Arraial Enfeite 49 Peças. Pannel Sublimado Festa Junina Arraiá Casas Fogueira 5x2,8m.	Serviço	1	R\$ 3.060,00	R\$3.060,00	
					TOTAL	RS 3.060,00
ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA ALTO ALEGRE CONTENDO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	1000 metros Bandeirinhas Plástico Decoração Festa Junina. Kit Festa Junina Decoração Completa Arraial Enfeite 49 Peças. Pannel Sublimado Festa Junina Arraiá Casas Fogueira 5x2,8m.	Serviço	1	R\$ 3.060,00	R\$3.060,00	
					TOTAL	RS3.060,00
ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MALHADA DO MURO CONTENDO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	1000 metros Bandeirinhas Plástico Decoração Festa Junina. Kit Festa Junina Decoração Completa Arraial Enfeite 49 Peças. Pannel Sublimado Festa Junina Arraiá Casas Fogueira 5x2,8m.		1	R\$ 3.060,00	R\$3.060,00	
					TOTAL	RS 3.060,00
					VALOR TOTAL GLOBAL	RS 62.038,00

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após o recebimento da Autorização de Serviços.

3.2 Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

3.3 Apresentar à Contratante, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente a solicitar;

3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

3.5 A Ordem de Serviço será encaminhada a CONTRATADA, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

3.6 Quando necessário a presença da CONTRATADA na sede da CONTRATANTE todas as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, bem como qualquer outra necessária para a realização dos serviços será por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, a efetiva prestação dos serviços e aceite final do **CONTRATANTE**.

4.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** a Nota Fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

4.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou na prestação dos serviços, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

4.4 O pagamento será feito exclusivamente na **conta corrente, agência, Banco da CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

4.5 Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

4.6 Além da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

4.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.8 O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa.

4.9 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.10 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

4.11 O prazo para resposta aos pedidos repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser objeto de prorrogação, mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 5000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Projeto Atividade: 2017 – Gestão das Ações Administrativa ao Fomento à Cultura, Folclore, Tradições Populares
Elemento da Despesa: 3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA DO CONTRATO

7.1 No presente contrato não será exigido a prestação de garantia para execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 Fica a prestação de serviços vinculada as normas da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa;
- b) Atestar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa.

9.2. DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Realizar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: objeto, datas referentes a prestação dos serviços;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 01 (um) dia, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (duas) horas que antecede a data da prestação de serviços solicitados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- g) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

h) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;

i) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fica vinculado o presente contrato às condições previstas nos Art. 155 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, em especial:

10.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem "a" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "g" deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "h" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

10.3 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, na forma prevista no inciso II do item 9.2, e não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

11.2 A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

12.1 A CONTRATANTE se reserva no direito de exigir da CONTRATADA a obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos dos arts. 117 e 140 da lei federal nº 14.133/21.

13.2 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 140, §1º da lei federal nº 14.133/21).

13.3 Fica designado para realização da fiscalização do presente contrato o Sr. MOACIR ANJOS DA SILVA, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada



ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto do contrato, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

13.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

14.1 O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Água Fria /Ba.


Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.


14.2 Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Irará /Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Água Fria/Bahia, 23 de maio de 2024


RENAN ARAÚJO BARROS
PREFEITO
CONTRATANTE


MALUZA DA SILVA SANTANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 297/2022


ANA MARTA PAMPONET DE SOUSA ALMEIDA
CNPJ 20.343.524/0001-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 001.836.295-82


CPF:

Nº 091/2025 - Minuta do Contrato

MINUTA DO CONTRATO Nº 091-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04.081/2025

DISPENSA LICITAÇÃO: Nº 018-2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

CONTRATADA: ANA MARTA PAMPONET DE SOUSA ALMEIDA

CNPJ: 20.343.524/0001-92

ENDEREÇO: Praça Dr. Osvaldo Ribeiro, Nova Cruz – Macajuba/BA, CEP 46.805-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA TEMPORÁRIA, PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2025 EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA SEDE, DOS POVOADOS E DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/05/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 62.038,00 (sessenta e dois mil e trinta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 5000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Atividade/Projeto: 2017 – Gestão das Ações Administrativas Ao Fomento À Cultura, Folclore, Tradições Populares;

Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2025.

**RENAN BARROS
PREFEITO**

